



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

082321

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA

Nº 29/2022. Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (25.03.2022), sexta-feira, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos (14h45min) no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da Audiência Pública, da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 29, de 10 de fevereiro de 2022, para discussão e debate referente ao Projeto de Lei nº 9, de autoria da parlamentar Olinda Fiorentin, que Altera o Código de Posturas do Município de Toledo. A audiência foi presidida pelo vereador Genivaldo Jesus, presidente e este saudou todos e todas, cumprimentou e agradeceu a presença dos membros da Comissão, do Secretário de Segurança e Trânsito, Arthur R. Almeida e da Fiscal da Secretaria do Meio Ambiente, Marta Cecato Armando, dos demais vereadores, servidores, assessores, da imprensa, dos representantes da sociedade organizada, internautas e da comunidade em geral, que estavam acompanhando e participando desta Audiência Pública. O presidente informou ainda que a Audiência estava sendo gravada e transmitida ao vivo no canal da Câmara, no youtube e os internautas poderiam realizar os devidos questionamentos, os quais seriam analisados e respondidos. Informou também que foram encaminhados convites através de meio eletrônico para os representantes das entidades constituídas e demais municípios para participarem. Na sequência frisou que a Comissão a que se referia a disposição legal é composta, pelos Parlamentares: Genivaldo Jesus - presidente, Beto Scain - vice-Presidente, e pelos membros Marly Zanete, Pedro Varela e Valdomiro Bozó. O presidente comunicou a expedição do Ofício nº 07/2022 - do Gabinete do vereador Genivaldo Jesus, datado do dia 15 de março, convocando a audiência pública e em seguida, solicitou ao vereador Beto Scain que fizesse a leitura do Ofício do Edital de Chamamento para Audiência Pública. Conclusa a leitura, concedeu a palavra à autora do projeto, vereadora Olinda Fiorentin, para que esta, se assim almejasse, fizesse a respectiva explanação do conteúdo que estava sendo apresentado, conclusa a explanação, o presidente cedeu a palavra ao Secretário de Segurança e Trânsito e à Fiscal do Meio Ambiente, para que pudessem fazer menção ao que estava sendo debatido na audiência. Dando continuidade, o presidente fez a leitura de uma justificativa do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente - acerca do conteúdo em tela. Após, fizeram uso da palavra o Secretário Arthur R. Almeida e a Fiscal do Meio Ambiente, Marta Cecato, os parlamentares Beto Scain, Cabo Dias, Leoclides Bisognin, Chumbinho Silva e Damião Santos, Concluídos os debates o presidente, em nome da Comissão Especial, agradeceu a presença de todos, que se fizeram presentes acompanhando a Audiência Pública e cumprida a finalidade declarou encerrado os trabalhos às dezesseis horas e nove minutos determinando a lavratura desta ata, que vai assinada por ele e pelos demais membros da Comissão Especial presentes.

PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GENIVALDO JESUS
Presidente da Comissão

BETO SCAIN
Vice-Presidente

CABO DIAS
Membro

APROVADA NOS TERMOS DO ARTIGO 103 DO REGIMENTO INTERNO

Sala de Reuniões, 25 de março de 2022
Comissão Especial – Portaria nº 29/2022

Ata da Audiência Pública, realizada no dia 25 de março de 2022.

CAMARA DOS DEPUTADOS

000322
J

§2º. No caso de reincidência no período de doze meses:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa (cinco vezes);

Medida administrativa – recolhimento do veículo.

Apresentação: 18/08/2020 18:18 - Mesa

Pl n 4750/2020

Documento eletrônico assinado por Christiane de Souza Yared (PL/PR), através do ponto SDR_56442, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato
Ato: Marco, em 18/08/2020

JUSTIFICATIVA

Uma prática corriqueira e que vem incomodando a população em geral, seja nos grandes centros ou nas cidades do interior ao longo dos anos, é o barulho ensurdecedor dos escapamentos adulterados, seja em motos ou carros.

Atualmente a legislação prevê no inciso XI, do artigo 230, do CTB, que conduzir veículo com descarga livre ou silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante, implica em multa grave, porém, tal penalidade não vem surtindo efeito, pois a prática só aumenta.

Além da previsão no CTB, O CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), por meio da Resolução nº 252 de 1999, prevê limites de ruídos nas proximidades do escapamento para veículos automotores. Assim, para motos fabricadas até 31 de dezembro 1998, o nível máximo de ruído permitido para as motos é 99 db (decibéis). Para os modelos de motos fabricados a partir de 1999, os limites estabelecidos diminuíram e já estão entre 75 e 80 db, de acordo com a sua cilindrada. Para se ter uma ideia, a adulteração ou retirada do escapamento de uma moto de baixa cilindrada até 100 cilindradas, elevação produção de ruído para no mínimo 120 db.



CAMARA DOS DEPUTADOS

Dessa forma, com o intuito de coibir essa prática, visto que os limites atuais da legislação não são suficientes, faz-se necessário o aumento da penalidade e as consequências de sua reincidência,

Posto isso, conto com a ajuda dos pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das comissões, agosto de 2020.

CHRISTIANE DE SOUZA YARED

PL-PR



R. Yared



AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO ESPECIAL – PORTARIA N° 29, DE 2022

009.373

PROJETO DE LEI N° 9/2022
AUDITÓRIO E PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL

LISTA DE PRESENÇAS

25 de março de 2022

	Nome Legível	Cargo	Instituição
1	CHUMBINHO SIZVA	VEREADOR	CÂMARA
2	Turílio	Presidente VTAM	VTAM
3	Rodrigo Amaral	ASSES.	CÂMARA
4	Manoel P. M. R. Almeida	Assessor	Câmara
5	Maryane Marton	Assessora	Câmara
6	Gabriela Pedrosa	Assessora	Câmara
7	Marta Cecília Armando	Fiscal em Meio Ambiente	Prefeitura
8	Paulo Henrique Soárez	Dir. de Transportes e Trânsito	Prefeitura
9	LEONILVA R. ALMEIDA	SST	Prefeitura
10	Daniels Santos	Vereador	Câmara
11	LEOCIDES BISCONINI	VEREADOR	CÂMARA
12	Geraldo Soárez	Almoxarife	Câmara
13	Dorigete ap. Dico	vereador	Câmara
14	Gilberto Sciri	Vereador	Câmara
15			
16			